



HEMERA
CAPITAL
PARTNERS

Relatório & Contas 2024

Dual Impact Fund – Fundo de Investimento de Capital de Risco



Índice

1. Contexto

- i. Enquadramento Macroeconómico
- ii. Mercado de Capitais e OICs
- iii. OIC sob gestão da HCP

2. Caracterização do Fundo

- i. Enquadramento
- ii. Política de Investimento
- iii. Actividade do Fundo
- iv. Perspectivas para 2025

3. Elementos Contabilísticos

4. Certificação Legal das Contas



I. Contexto

On 

I. Contexto

I. Enquadramento Macroeconómico

Contexto Internacional

Segundo o World Economic Outlook de Janeiro de 2025, a taxa de crescimento económico mundial estimada para 2025 e 2026 situam-se em 3,3%.

A estimativa de 2025 está a acima em 0,1% da perspectiva apresentada no World Economic Outlook de Outubro de 2024 que previa um crescimento de 3,2%. Esse aumento de 0,1% é por conta de uma revisão para cima nos Estados Unidos da América de 2,2% para 2,7%, assim como de outras grandes economias.

Ainda assim, a previsão de crescimento para 2025-2026 está abaixo da média histórica registada entre 2000-2019 de 3,7%.

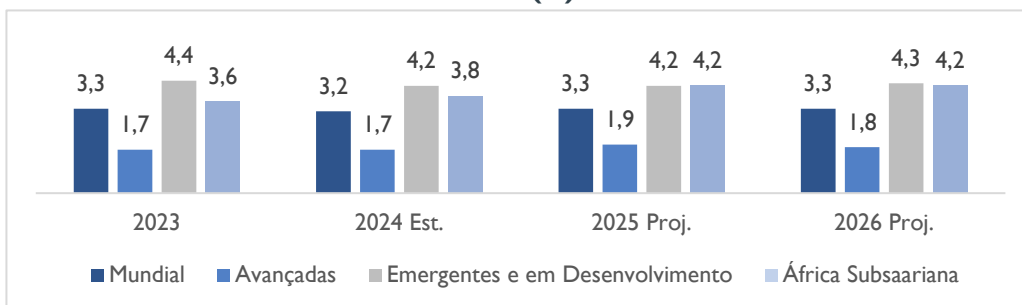
A média global da inflação tem-se mantido apenas ligeiramente acima dos 2% nos últimos meses. Embora a inflação dos preços dos bens essenciais tenha diminuído para níveis próximos ou inferiores à tendência, a inflação dos preços dos serviços permanece acima das médias pré-COVID-19 em muitas economias, nomeadamente nos Estados Unidos de América e na zona Euro.

Entre as economias avançadas, as revisões das previsões de crescimento seguem direções distintas. Nos Estados Unidos de América, a procura subjacente mantém-se elevada, refletindo fortes efeitos de riqueza, uma política monetária menos restritiva e condições financeiras favoráveis. O crescimento está projectado para atingir 2,7% em 2025, um aumento de 0,5 pontos percentuais face à previsão de Outubro de 2024.

Na zona euro, espera-se que o crescimento, embora a um ritmo mais moderado do que o estimado em Outubro de 2024, com as tensões geopolíticas a continuarem a afectar a confiança. Um impulso mais fraco do que o previsto no final de 2024, sobretudo no sector industrial, aliado a uma maior incerteza política e de políticas públicas, justifica a revisão em baixa de 0,2 pontos percentuais para 1,0% em 2025. Para 2026, projecta-se uma subida do crescimento para 1,4%, impulsionada por uma procura interna mais forte, à medida que as condições financeiras se tornam mais favoráveis, a confiança melhora e a incerteza diminui ligeiramente.

Nas restantes economias avançadas, duas forças opostas contribuem para a estabilidade relativa das previsões de crescimento. Por um lado, prevê-se que a recuperação dos rendimentos apoie a retoma do consumo. Por outro lado, os ventos contrários no comércio internacional, incluindo o aumento significativo da incerteza em relação às políticas comerciais, deverão conter o investimento.

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)



Fonte: World Economic Outlook Janeiro 2025, Fundo Monetário Internacional

Economia Nacional

Economia Real

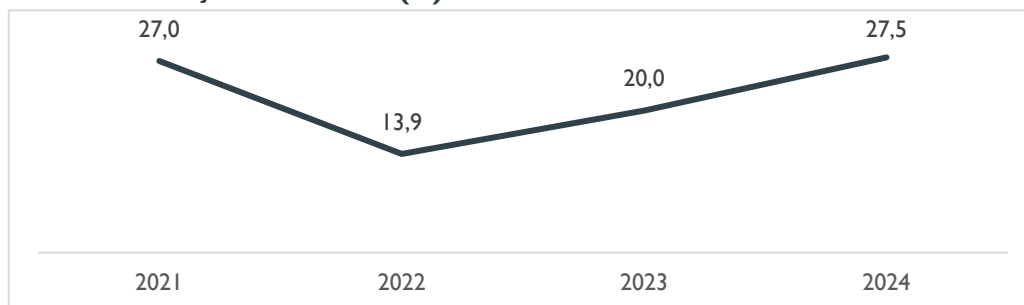
Segundo a informação de Contas Nacionais de 2024 do Instituto Nacional de Estatística (INE), o Produto Interno Bruto (“PIB”) teve um crescimento de 3,6% no quarto trimestre de 2024, quando comprado com o período homólogo.

O PIB anual preliminar, tendo em conta os 4 trimestres de 2024, cresceu 4,4% em relação ao ano 2023.

Taxa de Inflação

A taxa de inflação nacional foi cerca de 25,7% em 2024, tendo registado um ligeiro aumento face ao ano anterior.

Taxa de Inflação Nacional (%)



Fonte: Banco Nacional de Angola

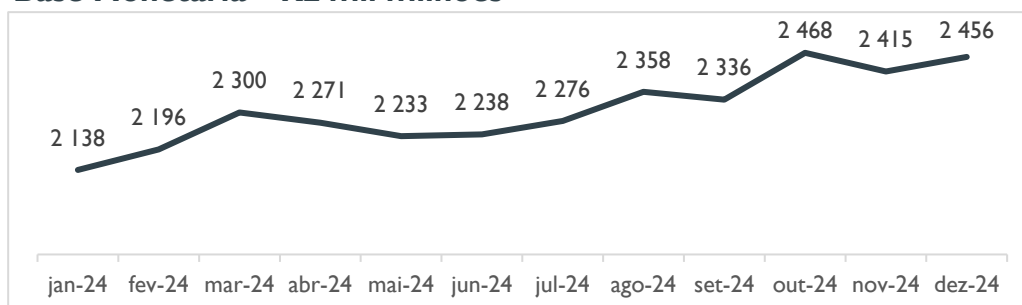
Política Monetária

O Comité de Política Monetária realizado nos dias 18 e 19 de Novembro de 2024, decidiu manter a Taxa BNA em 19,5% (após aumento de 0,5% ocorrido em Maio), a taxa de juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez em 20,5%, manteve a taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez em 18,5% e manteve o coeficiente de reservas obrigatórias, em moeda nacional, em 21,0%.

Pese embora se tenha verificado um decréscimo na inflação no fim do ano, o seu nível manteve-se elevado, exigindo a manutenção de uma política monetária prudente, razão pela qual se mantiveram os níveis das taxas acima.

A Base Monetária em moeda nacional expandiu 15% durante o ano de 2024.

Base Monetária – Kz mil milhões



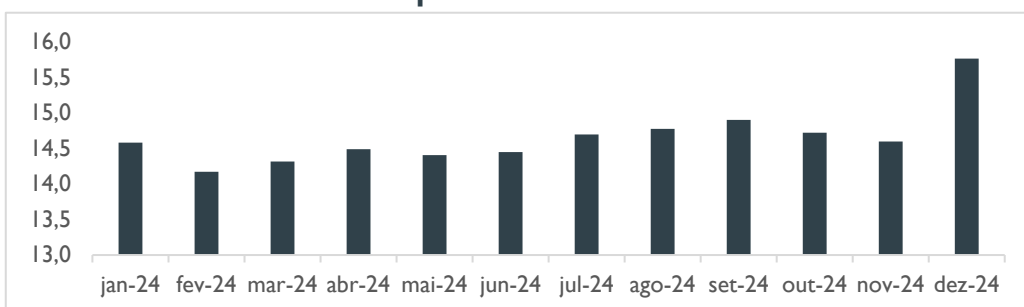
Fonte: Banco Nacional de Angola

Sector Externo e Taxa de Câmbio

Segundo uma Nota de Informação sobre a Estatística Externas do 3º trimestre de 2024, o saldo da conta corrente foi superavitário em USD 2 116,9 milhões, equivalente a 8,4% do PIB, tendo apresentado um melhor desempenho em relação ao trimestre anterior, representando um incremento de 41,6%.

Esse desempenho da conta corrente foi influenciado, principalmente, pela redução dos saldos deficitários das contas de serviços em 0,3%, rendimentos em 32,1%, um agravamento do saldo deficitário das transferências correntes em 53,5% e pela contração observada na conta de bens em cerca de 2,3%.

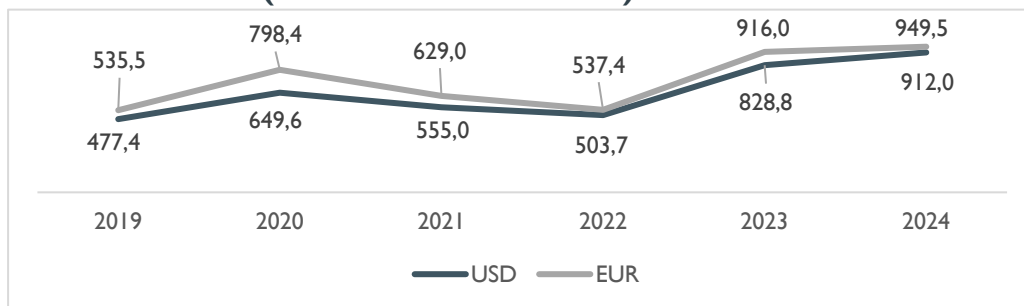
Reservas Internacionais Líquidas – USD Mil Milhões



Fonte: Banco Nacional de Angola

Relativamente à taxa de câmbio, registou-se uma depreciação da moeda pouco acentuada ao longo do semestre, tendo o câmbio das principais moedas alcançados taxas mais elevadas USD/AOA 912 e EUR/AOA 949,5.

Taxa de Câmbio (USD/AOA e EUR/AOA)



Fonte: Banco Nacional de Angola



I. Contexto

II. Mercado de Capitais e os OIC



O ano de 2024 é marcado pela alteração ocorrida no mercado de capitais, fruto do trabalho realizado pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), que contou com o encerramento do modelo de participação dos bancos comerciais no mercado de capitais, através de prestação de serviços de intermediação e actividades de investimento em Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, conforme previsto no n.º 2 do artigo 440.º, da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio.

No segundo semestre do ano, registou-se a privatização em bolsa de 30% do capital social da ENSA – Seguros de Angola, S.A., através de uma Oferta Pública de Venda (“OPV”). No total, foram disponibilizadas 720 000 ações, vendidas ao preço unitário de Kz 12 499,9. A operação despertou um elevado interesse por parte dos investidores, refletindo-se num rácio de procura de 174,51%.

De igual modo, o Estado concretizou a venda de 30% do capital social da Bolsa de Dívida e Valores de Angola (“BODIVA”) por meio de uma OPV. Foram transacionadas 180 000 ações, com preços variando entre Kz 8 633 e Kz 13 259. A operação registou uma procura significativamente superior à oferta, resultando num rácio de 778,94%, demonstrando um forte apetite dos investidores pelo setor financeiro e pelo mercado de capitais angolano.

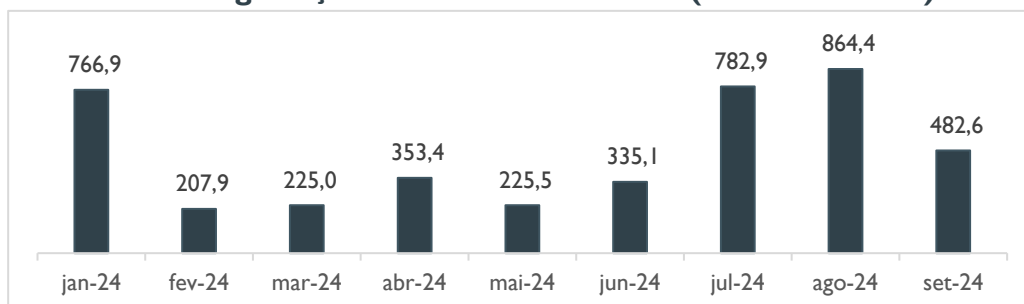
Estas operações resultam do Programa de Privatizações (“PROPRIV”), visando dinamizar o mercado de capitais.

Mercado de Capitais

BODIVA

Até ao IIIº trimestre de 2024, o mercado assistiu ao maior volume de títulos mensal negociados no mercado secundário (“BODIVA”) em Agosto de 2024 que chegou a Kz 864,4 mil milhões, tendo se registado um decréscimo no mês seguinte. A diminuição do número de negócios no período resultou da redução de intervenção no mercado secundário do BNA em relação às operações de compra e venda de títulos.

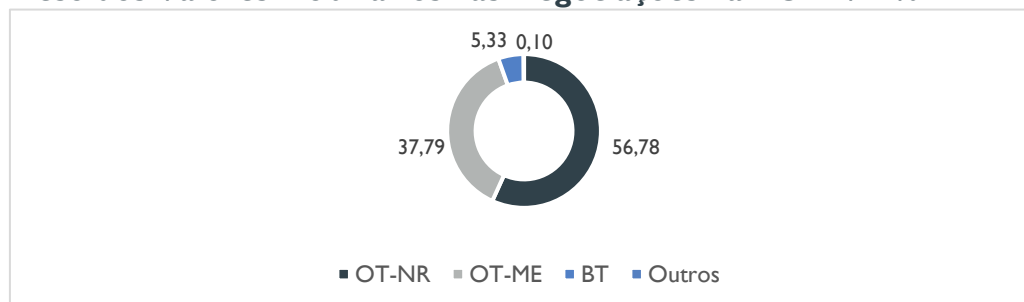
Volume de Negociações Mensal na BODIVA (Kz mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Setembro de 2024, CMC

Em Setembro de 2024, entre os valores mobiliários transacionados, as OT-NR ocuparam uma posição dominante com cerca de 56,78% do total, seguidos das OT-ME que representaram 37,79%

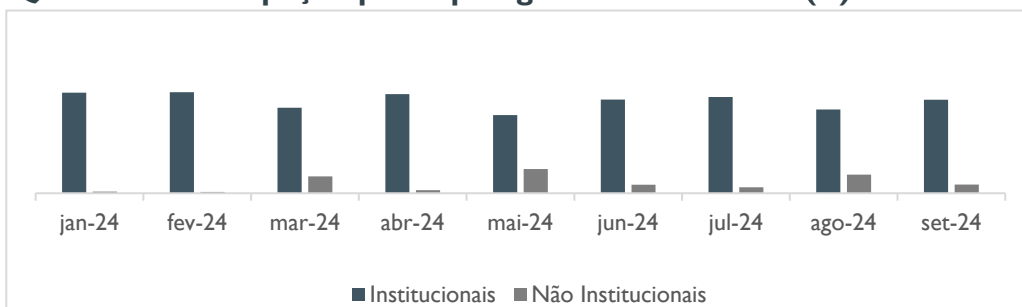
Peso dos Valores Mobiliários nas Negociações na BODIVA %



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Setembro de 2024, CMC

No que se refere à participação dos investidores na BODIVA em Setembro de 2024, 91,5% das compras foram feitas por investidores institucionais e os restantes 8,5% por investidores não institucionais, o que espelha uma participação mais acentuada dos investidores institucionais no referido mês.

Quota de Participação por Tipologia de Investidores (%)

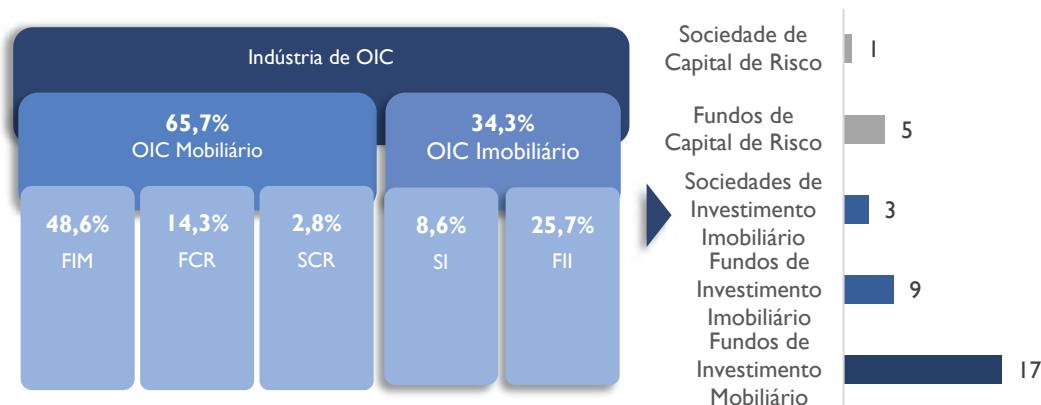


Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Setembro de 2024, CMC

Organismo de Investimento Colectivo

Até Setembro de 2024, o total de Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”) registados na Comissão do Mercado de Capitais situava-se em 35 OIC, destacam-se 17 fundos de investimento mobiliário, 9 fundos de investimento imobiliário e 5 fundos de capital de risco, 3 sociedades de investimento imobiliário e 1 sociedade de capital de risco.

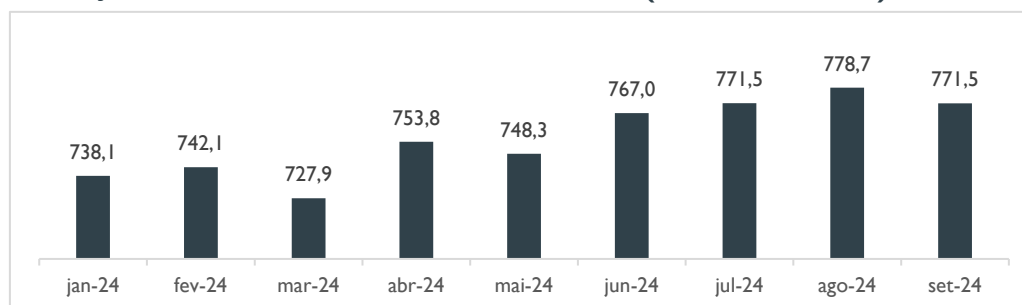
Dimensão do Mercado de OIC por nº Veículos Registados



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Setembro de 2024, CMC

Os activos sob gestão dos OIC atingiram Kz 718,4 mil milhões em Setembro de 2024, que representa um decréscimo de 9,5% face à Dezembro de 2023, altura em que se fixou em Kz 793,5 mil milhões.

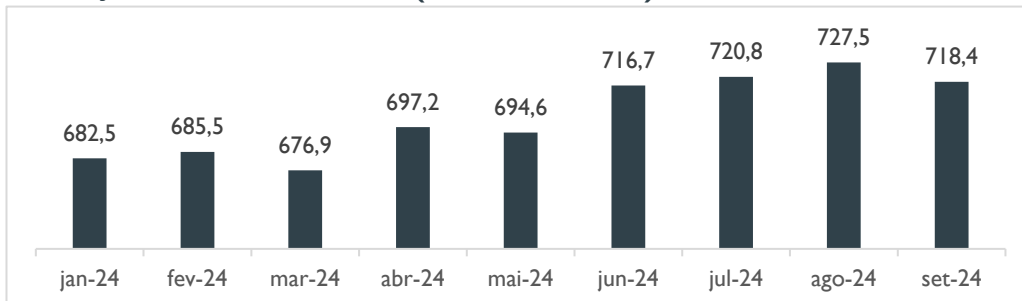
Evolução dos Activos sob Gestão dos OIC (Kz mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Setembro de 2024, CMC

Em Setembro de 2024, o valor líquido global (VLG) dos OIC aumentou para Kz 718,44 mil milhões quando comparado com Dezembro de 2023 de Kz 663,1 mil milhões, o que resulta em um aumento de 8,3%.

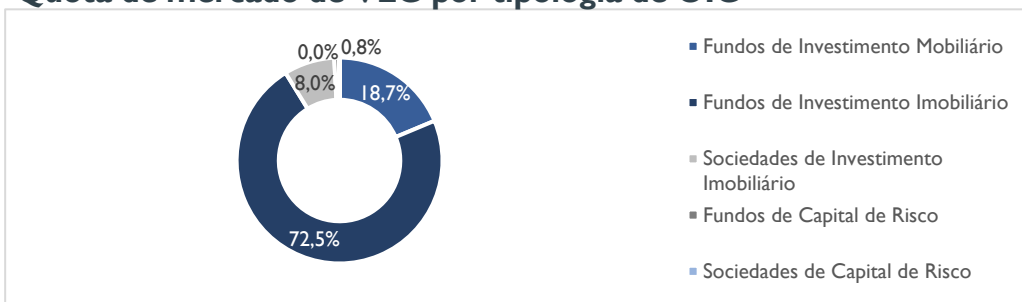
Evolução do VLG dos OIC (Kz Mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais Setembro de 2024, CMC

Em relação à composição do VLG, os Fundos de Investimento Mobiliário representam cerca de 16,1%, os Fundos de Investimento Imobiliário cerca de 74,9%. As Sociedade de Capital de Risco apresentam um VLG negativo e pesam 0,0% na composição global.

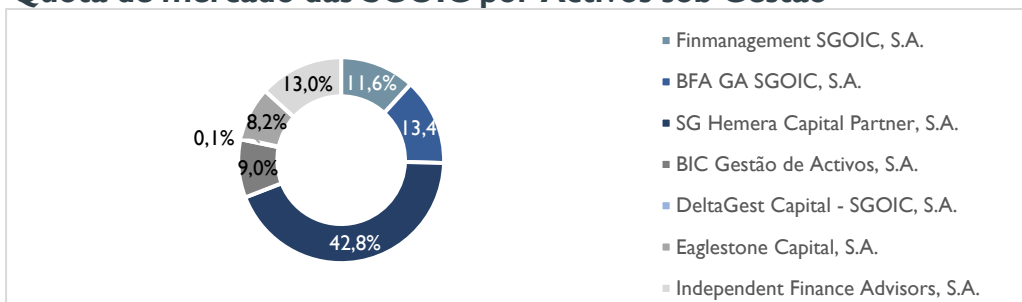
Quota de mercado de VLG por tipologia de OIC



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Setembro de 2024, CMC

No que diz respeito à quota de mercado das SGOIC por activo sob gestão, esta é liderada pela SG Hemera Capital Partners (42,8%), seguida da BFA Gestão de Activos (13,4%), Independent Finance Advisors (12,9%) e Finmanagement (11,6%).

Quota de mercado das SGOIC por Activos sob Gestão



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Setembro de 2024, CMC

I. Contexto

III. OIC sob gestão da HCP

A SG Hemera Capital Partners, S.A. tem sob sua gestão 1 OIC imobiliário e 2 OICs mobiliários, sendo 1 fundo de capital de risco, totalizando mais de Kz 361 mil milhões em activos sob gestão.



Liquidez Prime Fund

- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto;
- Fundo de subscrição pública;
- AuM > AOA 18 mil milhões.



Pactual Property Fund

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 340 mil milhões.



Dual Impact Fund

- Fundo de Investimento de Capital de Risco Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 3 mil milhões.



2. Caracterização do Dual Impact Fund

On Ad

2. Caracterização do Dual Impact Fund

I. Enquadramento

Organismo de Investimento Colectivo

O Dual Impact Fund – Fundo de Investimento em Capital de Risco Fechado (“DIF” ou “Fundo”), foi registado a 05 de Agosto de 2021. O Fundo é gerido pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A..

O Dual Impact Fund investirá principalmente em sociedades recém-criadas, em desenvolvimento e com elevado potencial em sectores de actividade relevantes ao nível do seu crescimento e de impacto social. As empresas ou projectos alvo deverão ter o potencial de serem negócios sustentáveis, com base em critérios ESG, e poder beneficiar de inovação como forma de crescimento.

A estratégia de investimento poderá variar entre investimento em sociedades em fase inicial, investimentos em sociedades numa estratégia de “buy-and-build” e sociedades em expansão.



2. Caracterização do Fundo

II. Política de Investimento

As sociedades em que o Fundo investirá serão sociedades sediadas em Angola, salvo decisão em contrário devidamente fundamentada pela Entidade Gestora.

O Fundo poderá (i) investir em instrumentos de capital próprio, valores mobiliários ou direitos convertíveis, permutáveis ou que confirmem o direito à sua aquisição, bem como em instrumentos de capital alheio; (ii) prestar garantias em benefício das sociedades em que participe, em resultado do investimento realizado nos instrumentos referidos; (iii) aplicar eventuais excedentes de tesouraria em instrumentos financeiros; (iv) realizar operações financeiras que se revelem necessárias ao desenvolvimento da sua actividade; e (v) adquirir unidades de participação de fundos de investimento de capital de risco.

Está vedado ao Fundo:

- a) Investir em valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado que excedam 50% do respectivo activo do Fundo, não se considerando para este efeito como investimento as operações correntes de tesouraria realizadas com sociedades que dominem a Entidade Gestora ou que com esta mantenham uma relação de grupo, em momento anterior à constituição do Fundo;
- b) Deter instrumentos de capital próprio, por período seguido ou interpolado, superior a 10 (dez) anos;
- c) Adquirir ou possuir bens imóveis, exceptuando-se os que lhe advenham por efeito de cessão de bens, dação em cumprimento, ou por qualquer outro meio legal de cumprimento das obrigações ou destinado a assegurar esse cumprimento;
- d) Adquirir e co-investir com a Entidade Gestora em outros organismos geridos pela Entidade Gestora ou por pessoas e entidades relacionadas com a Entidade Gestora, incluindo membros dos órgãos sociais e colaboradores da Entidade Gestora;
- e) Deter mais de 25% das unidades de participação de um mesmo organismo de investimento colectivo, a não ser que a tal se encontre autorizado por deliberação da Assembleia de Participantes e que tal investimento tenha obtido parecer favorável por parte do Conselho Consultivo, com excepção do período de investimento em que a detenção é livre.

No período de investimento, enquanto o Fundo não tenha aplicado os montantes obtidos pela subscrição de unidades de participação, o Fundo poderá investir em instrumentos de capital garantido (isto é, em que não haja risco de perda do capital investido) e de curto prazo, designadamente:

- a) Em depósitos bancários a prazo;
- b) Produtos financeiros de capital garantido;
- c) Fundos de investimento de tesouraria;
- d) Certificados de aforro;
- e) Títulos de dívida pública;
- f) Papel comercial ou bilhetes do tesouro.

O Fundo é agnóstico em termos sectoriais, mas existem sectores preferenciais:

- a) Habitação Acessível;
- b) Agricultura;
- c) Logística;
- d) Serviços Financeiros;
- e) Manufatura;
- f) Energia;
- g) Saúde e Educação.

Sendo um fundo de impacto que pretende contribuir positivamente para o desenvolvimento de uma Sociedade mais inclusiva, justa e sustentável, devendo para o efeito não investir directa ou indirectamente em empresas cuja actividade de negócio consista em:

1. Actividade económica ilegal, i.e. qualquer produção, comércio ou outra actividade, que seja ilegal de acordo com as leis de Angola e nas quais o fundo e as suas participadas operem, incluindo sem limitar, clonagem humana para fins reprodutivos;
2. Produção ou comércio de armas e munições;
3. Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excepto vinho e cerveja);
4. Produção ou comércio de tabaco;

5. Jogo, casinos, ou empresas equivalentes;
6. Comércio de espécies selvagens ou produtos de espécies selvagens regulamentados pela CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção);
7. Produção ou comércio de materiais radioactivos;
8. Produção, comércio ou uso de fibras de amianto;
9. Operações comerciais de exploração madeireira em florestas tropicais;
10. Produção ou comércio de produtos farmacêuticos proibidos ou em fase de retirada do mercado;
11. Produção ou comércio de pesticidas/herbicidas proibidos ou em fase de retirada do mercado;
12. Actividades de pesca que recorram a redes de pesca com mais de 2,5 km de comprimento;
13. Produção ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado / trabalho infantil prejudicial;
14. Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais, exceto florestas manejadas de forma sustentável.

2. Caracterização do Fundo

III. Actividade do Fundo

Ao longo de 2024, foram realizadas diversas ações para fortalecer o pipeline de projectos com potencial de crescimento, alinhados aos interesses de investimento e impacto do Fundo.

Os desafios, no entanto, permanecem significativos. A capacidade dos empreendedores e a qualidade dos projectos ainda carecem de evolução necessária para mitigar os riscos de mercado e de execução, tornando essencial uma abordagem criteriosa para minimizar possíveis efeitos adversos sobre o capital a investir.

Apesar desses desafios, mantém-se a convicção no potencial das ideias inovadoras e na capacidade das empresas de transformar obstáculos em soluções e oportunidades de negócio.

As tendências tecnológicas continuam a impulsionar novas formas de organização empresarial e modelos de negócio. Diante desse cenário dinâmico, o Fundo esteve atento à evolução do mercado, analisando potenciais oportunidades estratégicas.

O Fundo seleccionou alguns projectos que estão em fase de análise, dando prioridade a startups com elevado potencial de crescimento e alinhadas à sua estratégia de investimento.

Para garantir maior independência, transparência e rigor na avaliação dessas oportunidades, foi estabelecida uma parceria com uma entidade especializada, responsável pelo processo de *valuation* das empresas.

Essa iniciativa visa aprofundar a compreensão do valor real dos projectos seleccionados, considerando não apenas métricas financeiras, mas também factores como inovação, modelo de negócio, escalabilidade e impacto no mercado. A realização de *valuation* independente permite mitigar riscos, reduzir incertezas e fornecer uma base sólida para decisões de investimento mais estratégicas.

Além de reforçar a credibilidade do processo de selecção, esta abordagem facilita o alinhamento entre as expectativas dos investidores e as necessidades dos empreendedores, promovendo um ecossistema mais estruturado.

O nível de literacia financeira sobre o funcionamento dos fundos de investimentos ainda é muito baixo, principalmente dos fundos de capital de risco que são relativamente novos, enquanto veículos de investimentos de capital de médio e longo prazo. É neste âmbito que o Fundo tem colaborado com vários players do ecossistema que têm feito um trabalho importante na divulgação e promoção das startups e na criação de condições para colocar frente a frente empreendedores e investidores. Como exemplo, em 2024 o fundo esteve presente nos seguintes eventos:

1. Angola Startup Summit 2024 By Unitel

Realizado em Maio de 2024, resulta de uma parceria estratégica entre o Governo de Angola, o Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (INAPEM) e a Unitel que operacionalizam o evento.

Fórum dedicado a startups, empreendedores, investidores e todas as partes interessadas na promoção da inovação, das novas tecnologias e da transformação digital.

2. Programa Conexões 1ª Temporada - Tecnologia e Inovação

Evento organizado pela AS Consulting em Maio de 2024, que visa criar o espaço presencial para que startups possam apresentar seus projectos à potenciais investidores.

3. Relançamento do Programa Emergentes

A Comissão do Mercado de Capitais relançou, em Dezembro de 2024, o Programa Emergentes, uma iniciativa destinada a apoiar startups e pequenas e médias empresas com potencial para gerar negócios, independentemente do estágio de crescimento em que se encontrem.

O programa proporciona aos empreendedores formação técnica especializada, permitindo-lhes desenvolver competências essenciais que, de outra forma, seriam de difícil acesso.

Além disso, facilita a aproximação aos investidores, oferecendo aos empreendedores uma visão clara sobre as entidades presentes no mercado, os critérios exigidos para a captação de investimento e os caminhos para aceder a essas oportunidades.

2. Caracterização do Fundo

IV. Perspectivas para 2025

A expectativa para 2025 é dar continuidade ao desenvolvimento de um pipeline robusto e diversificado, garantindo um fluxo constante de oportunidades de investimento alinhadas à estratégia do Fundo. O foco estará, sobretudo, em projectos que já estejam em fase operacional e necessitem de capital para expandir as suas actividades, aumentar a escala e consolidar a sua posição no mercado.

Além disso, será essencial concluir a análise dos projectos actualmente em curso de forma a ser possível tomar uma decisão de investimento.

A equipa de gestão do Fundo reconhece que, neste estágio do mercado, é fundamental promover o conhecimento sobre capital de risco e estimular o surgimento de novos empreendedores no ecossistema angolano. A capacitação e a disseminação de informações sobre financiamento, investimento e escalabilidade são essenciais para fortalecer o ambiente de negócios e fomentar uma cultura empreendedora mais robusta e sustentável.

Neste sentido, o Fundo irá prosseguir com o desenvolvimento de acções de fomento de mercado, e apoiar os empreendedores para dominarem os conceitos associados aos fundos de capital de risco, fortalecendo a preparação necessária das startups e PMEs para que possam solicitar pedido de investimento em conformidade com os requisitos exigidos.

Com esta abordagem, o Fundo reforça o seu compromisso em apoiar negócios promissores, fomentar a inovação e contribuir para o desenvolvimento sustentável do mercado, garantindo que os investimentos realizados gerem impacto positivo e retornos atrativos a longo prazo.

Luanda, 25 de Março de 2025

O Conselho de Administração



3. Elementos Contabilísticos

Ch # 2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E NOTAS ANEXAS

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO
DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Activo	Notas	31/12/2024			31/12/2023	Passivo e Fundos Próprios	Notas	31/12/2024	31/12/2023
		Valor Bruto	Provisões, Perdas por Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido					
Disponibilidades									
Disponibilidades em instituições financeiras	4	1 880	-	1 880	139	Outras obrigações de natureza fiscal	7	19 033	20 210
Aplicações de liquidez						Diversos	7	20 087	20 077
Aplicações em instituições financeiras bancárias	5	3 436 889		3 436 889	3 272 517	Provisões para Outros Riscos e Encargos	7	13 149	10 300
Negociação e intermediação de valores									
Diversos	5	48 690		48 690	43 177				
						TOTAL DO PASSIVO		52 269	50 587
						Unidades de participação	3	3 076 000	3 076 000
						Resultado líquido do Período	3	169 944	167 265
						Lucros e prejuízos acumulados	3	189 246	21 981
						TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		3 435 190	3 265 246
TOTAL DO ACTIVO		3 487 459	-	3 487 459	3 315 833	TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		3 487 459	3 315 833
Número total de unidades de participação subscritas	3			3 076	3 076	Valor unitário das unidades de participação	3	1 116,77	1 061,52

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

Luanda, 11 de Março de 2025



DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	8	326 386	325 409
Outros rendimentos	8	-	1 152
TOTAL DOS PROVEITOS		326 386	326 561
Despesas			
Impostos	9	22 873	23 028
Comissões	10	111 444	111 425
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	11	22 124	24 843
TOTAL DAS DESPESAS		156 441	159 296
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		169 944	167 265

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Luanda, 11 de Março de 2025



DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DE FUNDOS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Descrição	31/12/2023	31/12/2024			31/12/2024
		Aplicação do resultado	Distribuição de rendimentos	Resultado líquido do exercício	
Unidades de participação	3 076 000	-	-	-	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	21 981	-	167 265	-	189 246
Resultado líquido do Período	167 265	-	(167 265)	169 944	169 944
	<u>3 265 246</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>169 944</u>	<u>3 435 190</u>
Número de unidades de participação	3 076				3 076
Valor das unidades de participação	1 061,52				1 116,77

Descrição	31/12/2022	31/12/2023			31/12/2023
		Aplicação do resultado	Distribuição de rendimentos	Resultado líquido do exercício	
Unidades de participação	3 076 000	-	-	-	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	21 981	-	21 981
Resultado líquido do Período	21 981	-	(21 981)	167 265	167 265
	<u>3 097 981</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>167 265</u>	<u>3 265 246</u>
Número de unidades de participação	3 076				3 076
Valor das unidades de participação	1 007,15				1 061,52

Luanda, 11 de Março de 2025



DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de disponibilidades		6 999 557	9 121 953
Recebimentos de proveitos inerentes a outros rendimentos operacionais			300
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação		-	-
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		6 999 557	9 122 253
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades		(6 829 100)	(8 984 600)
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(44 582)	(53 498)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(93 500)	(93 500)
Pagamentos de custos de outras comissões		(9 917)	(10 743)
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(20 640)	(23 277)
Outras Despesas		(78)	(90)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(6 997 816)	(9 165 708)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO EXERCÍCIO		1 741	(43 455)
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4	139	43 594
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO EXERCÍCIO	4	1 880	139

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Luanda, 11 de Março de 2025

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

1. INTRODUÇÃO

A constituição do DUAL IMPACT FUND – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 05 de Agosto de 2021. O Fundo terá a duração de 10 (dez) anos, divididos num período de investimento e num período de desinvestimento, nos termos previstos. O período de subscrição teve um prazo máximo de 180 dias contados da data em que a CMC autorizou a constituição do Fundo, e teve o seu termo logo que se encontraram subscritas 3.075 unidades de participação o que ocorreu a 31 de Janeiro de 2022 tendo também sido realizada a 1ª chamada de capital. Com base nisso o Fundo iniciou a sua actividade em 10 de Fevereiro 2022.

O Fundo tem como principal objectivo de investimento sociedades constituídas e em desenvolvimento e sociedades a constituir em sectores de actividade com elevado potencial de crescimento e de impacto social. As empresas ou projectos alvo deverão poder beneficiar de inovação como forma de crescimento e da sua sustentabilidade.

A estratégia de investimento poderá variar entre investimento em sociedades em fase inicial, investimentos em sociedades numa estratégia de “buy-and-build” e sociedades em expansão.

No período de investimento, enquanto o Fundo não tenha aplicado os montantes obtidos pela subscrição de unidades de participação nos investimentos referidos nos parágrafos anteriores, o Fundo poderá investir em instrumentos de capital garantido (isto é, em que não haja risco de perda do capital investido) e de curto prazo, designadamente, em depósitos bancários a prazo, produtos financeiros de capital garantido, fundos de investimento de tesouraria, certificados de aforro, títulos de dívida pública, papel comercial ou bilhetes do tesouro.

À data de reporte o fundo está num processo de análise de potenciais investimentos não tendo ainda registado nenhum em carteira.

O Fundo é administrado pela SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”), anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019. As funções de Banco Depositário e Entidade Comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho e do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo em Capital de Risco aprovado pelo Decreto-Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro (o “RJOIC – CR”). As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As Demonstrações Financeiras do DUAL IMPACT FUND - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 25/03/2025.

As Políticas Contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no período agora apresentado. As Demonstrações Financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2024 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondas ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos

denominados em moeda estrangeira sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico. As Políticas Contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das Demonstrações Financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de Exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. Os proveitos são considerados realizados quando: a) nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectivá-lo; b) na extinção, parcial ou total, de um activo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento simultâneo de um activo de valor igual ou maior; c) na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; ou d) no recebimento efectivo de doações e subvenções. Os custos, por sua vez, são considerados incorridos quando: a) deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para um terceiro; b) pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; ou c) pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

b) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

c) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do fundo pelo exercício da sua actividade, a Entidade Gestora cobrará ao Fundo, trimestral e antecipadamente, uma comissão anual de gestão ("Comissão de Gestão") paga no montante correspondente ao maior dos dois seguintes valores: (i) 2,75% sobre: a) o Montante total global das Unidades de Participação subscritas na respectiva fase de subscrição, durante o período de investimento; e b) após este período, sobre o Valor Líquido do Fundo, ou (ii) AOA 100.000.000,00 (cem milhões kwanzas).

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 5 e 8, respectivamente).

Comissão de depósito

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária receberá remuneração correspondente a uma taxa anual de até 0,30% calculada sobre o valor do capital realizado do Fundo, apurada com referência ao último dia útil de cada período.

A comissão de depósito deve ser paga trimestral e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada na rubrica "Outras Obrigações – Diversos" e "Comissões" (Notas 5 e 8, respectivamente).

d) Unidades de Participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório das rubricas de unidades de participação, diferencial para o valor base, lucros e prejuízos acumulados e resultado líquido do exercício.

e) Taxa de Supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0050%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 540 mAOA no entanto houve uma alteração na legislação com Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho no seu artigo 5º passando a vigorar a taxa semestral de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 813 mAOA (Notas 5 e 8).

f) Impostos

Impostos sobre o Rendimento

De acordo com o Artigo 2.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de Imposto Industrial era de 7,5% para Fundos Mobiliários que é também aplicável aos fundos de Capital de Risco. No entanto, com a publicação do novo Código dos Benefícios Fiscais em 2022, a taxa de Imposto Alterou para 10%.

As regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos ("RFOIC"), preveem que à matéria colectável sejam (i) deduzidas as valias potenciais obtidas com os activos detidos e (ii) acrescidas as valias realizadas no exercício, referentes a exercícios anteriores, nesses mesmos activos.

Neste sentido, o Fundo regista Impostos diferidos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de Lucros Tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 8.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 3 anos posteriores.

O Fundo procede ao registo de impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos de forma compensada, quando os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Os activos e passivos por impostos diferidos, incluindo os prejuízos fiscais, são registados à taxa de 10%.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no Ordenamento Jurídico Angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

No ano 2024, o Fundo só realizou operações isentas de IVA referentes à proveitos resultantes dos Juros de Depósitos Financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e

serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores (regra geral, tributadas em IVA à taxa normal de 14%) não são dedutíveis/recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumprir notar ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e., sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

O Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º.1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

g) Compensação de saldos

Os elementos do activo e do passivo devem ser valorizados separadamente, não sendo permitidas quaisquer compensações entre os saldos devedores e credores, inclusive das contas de resultado, com excepção das compensações relativas às operações interdepartamentais ou interdependências.

3. FUNDOS PRÓPRIOS

Em 27 de Janeiro de 2022 e 25 de Julho de 2022, ocorreram a primeira e segunda subscrição por parte do Banco Millennium Atlântico S.A., sendo este o único detentor das unidades de participação em 31 de Dezembro de 2024. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de 1000 mAOA.

A 31 de dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor dos Fundos Próprios foi o seguinte:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Unidades de participação	3 076 000	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	189 246	21 981
Resultado líquido do Período	169 944	167 265
	<u>3 435 190</u>	<u>3 265 246</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor Líquido Global do Fundo, o valor de cada Unidade de Participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Janeiro	3 280 928	1066,62	3 076
2024	Fevereiro	3 295 074	1071,22	3 076
2024	Março	3 308 784	1075,68	3 076
2024	Abril	3 322 284	1080,07	3 076
2024	Maio	3 337 277	1084,94	3 076
2024	Junho	3 347 952	1088,41	3 076
2024	Julho	3 362 921	1093,28	3 076
2024	Agosto	3 377 921	1098,15	3 076
2024	Setembro	3 390 389	1102,21	3 076
2024	Outubro	3 404 351	1106,75	3 076
2024	Novembro	3 419 033	1111,52	3 076
2024	Dezembro	3 435 190	1116,77	3 076

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2023	Janeiro	3 109 218	1010,80	3 076
2023	Fevereiro	3 121 768	1014,88	3 076
2023	Março	3 141 098	1021,16	3 076
2023	Abril	3 159 147	1027,03	3 076
2023	Maio	3 176 810	1032,77	3 076
2023	Junho	3 189 403	1036,87	3 076
2023	Julho	3 208 118	1042,95	3 076
2023	Agosto	3 205 289	1042,03	3 076
2023	Setembro	3 205 880	1042,22	3 076
2023	Outubro	3 221 039	1047,15	3 076
2023	Novembro	3 247 742	1055,83	3 076
2023	Dezembro	3 265 246	1061,52	3 076

4. DISPONIBILIDADES

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica refere-se a Depósito à Ordem domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., os quais não são remunerados.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Disponibilidades		
Disponibilidades em Instituições Financeiras	1 880	139
	<u>1 880</u>	<u>139</u>

5. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Aplicações em instituições financeiras bancárias		
Depósito a prazo	3 416 000	3 241 100
Juros corridos	20 889	31 417
	<u>3 436 889</u>	<u>3 272 517</u>

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Aplicações em Instituições Financeiras Bancárias" regista os seguintes depósitos a prazo mantidos junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., apresentados como segue:

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Moeda	Montante	Taxa de juro anual
1	25/10/2024	07/04/2025	AOA	56 000 000	10,00%
2	25/04/2024	20/04/2025	AOA	445 000 000	10,00%
3	20/06/2024	17/03/2025	AOA	2 850 000 000	10,00%
4	24/12/2024	24/03/2025	AOA	65 000 000	12,00%

O movimento na rubrica de "Aplicações em Instituições Financeiras Bancárias - Depósito a Prazo", relativo a Capital, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, foi o seguinte:

Descrição	<u>31/12/2023</u>	Aumentos	Diminuições	<u>31/12/2024</u>
Depósito a prazo	3 241 100	6 799 100	(6 624 200)	3 416 000

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o investimento do Fundo em Depósitos a Prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., ascendia a 3 416 000 e 3 241 100 milhares de kwanzas respectivamente, representando mais de 90% do Valor Líquido Global do Fundo naquela data.

6. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica refere-se, a valores de impostos sobre rendimento retidos indevidamente pelo banco que aguardam regularização.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Diversos		
Devedores Diversos	48 690	43 177
	<u>48 690</u>	<u>43 177</u>

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto corrente		
Imposto Industrial relativo a Dezembro de 2024	18 883	-
Imposto Industrial relativo aos anos de 2022 e 2023	-	18 585
Outros Impostos	150	1 625
	<u>19 033</u>	<u>20 210</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	16 667	16 667
Comissão de depositário	2 306	2 306
Taxa de supervisão	1 114	1 104
	<u>20 087</u>	<u>20 077</u>
Provisões para Outros riscos e Encargos	13 149	10 300
	<u>52 269</u>	<u>50 587</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de Gestão" refere-se à comissão de gestão a liquidar referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2024 e Novembro e Dezembro de 2023.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de Depositário" refere-se às comissões de depósito a liquidar referentes aos meses de Outubro á Dezembro de 2024 e Outubro á Dezembro de 2023.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "provisões para outros riscos e encargos" - refere-se à estimativa dos valores a pagar com imposto industrial e com honorários referente a serviços de auditoria.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no RFOIC, conforme quadro abaixo:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Resultado líquido do exercício	169 944	167 265
Imposto Industrial	18 883	18 585
	<u>188 828</u>	<u>185 850</u>
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)		
Taxa de Imposto	10,0%	10,0%
Imposto Industrial - Imposto corrente	<u>18 883</u>	<u>18 585</u>

8. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Em 31 de Dezembro 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades		
Depósitos a prazo	326 386	325 409
Outros Rendimentos	-	1 152
	<u>326 386</u>	<u>326 561</u>

9. IMPOSTOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Imposto Industrial relativo ao Ano	18 883	18 585
Imposto sobre Valor Acrescentado	3 990	4 443
	<u>22 873</u>	<u>23 028</u>

10. COMISSÕES

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Comissão de gestão	100 000	100 000
Comissão de depositário	9 225	9 225
Taxa de supervisão	2 219	2 200
	<u>111 444</u>	<u>111 425</u>

11. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Serviços de auditoria externa	22 049	24 753
Despesas de serviços do sistema financeiro	75	90
	<u>22 124</u>	<u>24 843</u>

A rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se à estimativa do valor dos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de balanço.

Luanda, 11 de Março de 2025



4. Certificação Legal das Contas

du 



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Participantes do
Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular** (“Organismo de Investimento Colectivo”, “OIC” ou “Fundo”) gerido pela entidade gestora SG Hemera Capital Partners – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Entidade Gestora”), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 3 487 459 milhares de kwanzas e um total de fundos próprios do organismo de investimento colectivo de 3 435 190 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 189 246 milhares de kwanzas) e a Demonstração dos Resultados, a Demonstração de Mutações de Fundos Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular** em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16 de 6 de Julho.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados de governação da Entidade Gestora, incluindo o seu órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a inforssmação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento da CMC n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento da CMC n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Capital de Risco (FCR), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;



- (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
- (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
- (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e,
- (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do OIC, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 31 de Março de 2025

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.

Representada por

Maria Inês Rebelo Filipe

(Perito Contabilista com cédula nº 20140081)



www.hemeracapitalpartners.com/en/
www.linkedin.com/company/hemera-capital-partners